

LEI Nº 2.774, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Elias Pinheiro Alves.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Elias Pinheiro Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 359/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 3.110 de 1°/12/2022